



LEI MUNICIPAL Nº 2.101/2025

Denomina Rua José Lopes de Queiroz, no bairro Riacho do Meio, município de Pau dos Ferros/RN, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua José Lopes de Queiroz, iniciando na rua Maria José Lopes, terminando na rua Mamede Emilia de Souza Rêgo, no bairro Riacho do Meio, Pau dos Ferros/RN.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 09 de outubro de 2025.


MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA